



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 805/2024 - PROTOCOLO Nº 2632/2024

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 032/2024, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 805/2024, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 92/2023 e 93/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AUXILIAR NAS REALIZAÇÕES DOS CURSOS DE QUALIDADE DE CAFÉ, INCENTIVO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA DO MUNICÍPIO E O CONCURSO DE QUALIDADE DE CAFÉ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada na Licitação nº 032/2024 - Pregão Eletrônico, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, com sede na Avenida Simões Soares, nº 1181, Areias Negras, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, telefone: (28)99985-6677, (28)3532-5751, (28)99919-1564 e (28)3522-2815, endereço eletrônico: barracomercioadm@gmail.com, maiconlicita@gmail.com, neste ato representada por **MAICON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 108.641.267-27 e RG n.º 2315244 SSP/ES, residente na Rua Clarinda Jordão, n.º 36, bairro Arariquaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-525.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há Cadastro reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE E ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. Da adesão à ata de registro de preços

3.2.1. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento do objeto contratado/registrado.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, observado o disposto no caput do art. 84 da lei nº 14.133, de 2021;

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

II - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

IV - Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



5.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.4. Na hipótese prevista no item 5.3., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 93/2023.

5.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

5.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.7. Na hipótese do item 5.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.11. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 5.6 e 5.7, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.12.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 3 (três) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços;

5.12.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.12.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.12.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.12.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.12.1, 5.12.2, 5.12.3 e 5.12.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.14.1. Por razão de interesse público; ou

5.14.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.1.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.1.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

7.2. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução da Ata de registro de preços, contados da data de recebimento desta por e-mail ou qualquer outro meio;

7.3. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.4. A Gestão das Atas de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Carlos Alberto Amaral, matrícula nº308996, Ary Leal Faria, matricula nº310211.



7.5. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização das Atas de Registro de Preços serão os servidores: Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 303617 e José Fonseca da Silva, matrícula nº 013293.

7.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.7. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.8. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ata de registro de preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Maicon Silva De Oliveira/ ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000177/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003926

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000032/2024		Processo	000805/2024			
Contrato	Termo Nº 000177/2024						
Empresa	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 14.966.026/0001-01						
Endereço	AVENIDA SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000						
Secretaria	00032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Local	00619 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
009	002	BOMBA ELETRICA UNIVERSAL orneira para galão garrafão d' água 5lt 10lt 20lt, mangueira de silicone de grau alimentício, filtro de plástico preso à mangueira, potência mínima 4,5w, bateria mínima de 2.000 mah durabilidade mínima 3 horas, compatível com voltagem bivolt 110v/ 220v, carregador de bateria em usb.	FU XING	UND	4,00	44,0000	176,00
005	003	CAFETEIRA V60 KIT kit contendo mínimo jarra construída em vidro, cor transparente, tampa, suporte e colher, construída em acrílico, capacidade entre 700 a 900 ml.	CRAFT	KIT	10,00	304,0000	3.040,00
006	005	CHALEIRA ELETRICA fabricada em aço inox escovado, capacidade entre 2000 a 2300 ml, desligamento automático, base com ângulo de 360°, tensão 127v.	BRITANIA	UND	10,00	198,0000	1.980,00
007	006	COPO DE PAPEL PARA SERVIR CAFE, DESCARTAVEL, ECOLOGICO E RECICLAVEL, 50 ML	BOLD PACK	MIL	10,00	74,0000	740,00
008	007	FILTRO V60 filtro v60 de papel branco, tamanho nº 2.	COFFEE MAIS	CEN	10,00	79,0000	790,00
001	008	KIT COMPLETO LE NEZ DU CAFE 36 frascos (aromas enzimáticos, caramelização do açúcar, destilação seca e defeitos aromáticos)	DE LA CROIX	KIT	1,00	5.020,0000	5.020,00
002	009	SACARIA PARA ACONDICIONAR CAFES ESPECIAIS GRAINPRO MAX laminada e com micro camada de alumínio, capacidade 50kg.	GRAIM PRO	UND	200,00	37,0000	7.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:							19.146,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:							19.146,000
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:							19.146,000

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Iúna
Prefeitura Municipal de Iúna
Registro de Preços Eletrônico - 000032/2024

0002 - BOMBA ELETRICA UNIVERSAL orneira Para Galao Garrafao d' agua 5lt 10lt 20lt, mangueira de silicone de grau alimenticio, filtro de plastico preso a mangueira, potencia minima 4,5W, bateria minima de 2.000 mAh durabilidade minima 3 horas, compativel com voltagem bivolt 110V/ 220V, carregador de bateria em USB. | Valor de Referência: 62,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	R\$ 44,00	4,00	FU XING	FU XING	ME	Sim

0003 - CAFETEIRA V60 KIT Kit contendo minimo Jarra construida em vidro, cor transparente, tampa, suporte e colher, construida em acrilico, capacidade entre 700 a 900 ml. | Valor de Referência: 367,49

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	R\$ 304,00	10,00	CRAFT	CRAFT	ME	Sim

0005 - CHALEIRA ELETRICA Fabricada em aco inox escovado, capacidade entre 2000 a 2300 ml, desligamento automatico, base com angulo de 360O, tensao 127V. | Valor de Referência: 335,22

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	R\$ 198,00	10,00	BRITANIA	BRITANIA	ME	Sim

0006 - COPO DE PAPEL PARA SERVIR CAFE, DESCARTAVEL, ECOLOGICO E RECICLAVEL, 50 ML | Valor de Referência: 101,01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	R\$ 74,00	10,00	BOLD PACK	BOLD PACK	ME	Sim
VIPAR PRODUTOS GERAIS LTDA	39.823.091/0001-09	R\$ 101,01	10,00	100ML PAPEL	WIPEL / VIPAR PRODUTOS GERAIS LTDA	ME	Sim

0007 - FILTRO V60 Filtro V60 de papel branco, tamanho nO 2. | Valor de Referência: 81,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	R\$ 79,00	10,00	COFFEE MAIS	COFFEE MAIS	ME	Sim

0008 - KIT COMPLETO LE NEZ DU CAFE 36 FRASCOS (AROMAS ENZIMATICOS, CARMELIZACAO DO ACUCAR, DESTILACAO SECA E DEFEITOS AROMATICOS) | Valor de Referência: 5.066,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	R\$ 5.020,00	1,00	DE LA CROIX	DE LA CROIX	ME	Sim

0009 - SACARIA PARA ACONDICIONAR CAFES ESPECIAIS GRAINPRO MAX Laminada e com micro camada de aluminio, capacidade 50kg. | Valor de Referência: 45,00


Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	R\$ 37,00	200,00	GRAIM PRO	GRAIM PRO	ME	Sim



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 2988bcf7daec83098aebf2c6cd76e8fd

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4050:c100:412a:e288:dd32:b7b6 Data: 22/07/2024 16:53:41	

Maicon Silva de Oliveira	
CPF: 10864126727	
Email Verificado: barracomercioadm@gmail.com	
IP: 2804:1b3:9000:f2af:253f:daf:7b98:955a Data: 23/07/2024 09:17:14	

Atas

Ata nº 000177/2024

Última atualização 25/07/2024

Local: Iúna/ES Órgão: MUNICIPIO DE IUNA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2024 Data de assinatura: 22/07/2024 Vigência: de 22/07/2024 a 22/07/2025

Id ata PNCP: 27167394000123-1-000071/2024-000001 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA Id contratação PNCP: [27167394000123-1-000071/2024](#)

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais para auxiliar nas realizações dos cursos de qualidade de café, incentivo ao programa de desenvolvimento da cafeicultura do município e o concurso de qualidade de café, visando atender as demandas da Secretaria de Agricultura.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	25/07/2024 - 09:32:10	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar